



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO  
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 2970/2022 - SEMOB/GAB

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2022.

**Processo:** 00001-00041467/2022-03

**Assunto:** Redução de intervalo entre ônibus do Morro da Cruz.

**Referência:** **Indicação 8618/2022 (100563348)**

Senhor Secretário,

De ordem, refere-se à Indicação 8618/2022 (100563348), remetido pelo Gabinete do Deputado Leandro Grass, por meio do qual solicita a redução do intervalo entre os ônibus que passam no Morro da Cruz (RA XIV) sentido Rodoviária do Plano Piloto em horários de alto fluxo de passageiros.

A esse respeito, instada a se manifestar, a Subsecretaria de Operações desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB-DF manifestou-se mediante o Despacho - SEMOB/SUOP (101766562), informando o que segue:

"Sobre a indicação informamos que o Morro da Cruz é atendido pelas linhas diretas **197.6** - São Sebastião (Morro da Cruz – QI 23) / Rodoviária do Plano Piloto (Ponte JK) e **0.180** - São Sebastião / Morro da Cruz / João Cândido / Itaipú / Rodoviária do Plano Piloto (Ponte JK) que juntas realizam 10 viagens em dias úteis e também contam com o atendimento por meio das linhas circulares **183.6** - São Sebastião (Bosque) / Morro da Cruz / São Francisco / Mangueiral (ESAF / Big Box) e **183.8** - Circular - São Sebastião (Vila Nova / São Francisco / Morro da Cruz / Parque dos Ipês (Crixá) / Complexo Educacional Zumbi dos Palmares / DF - 473) que juntas realizam 36 viagens em dias úteis.

Quanto a ampliação da oferta, reportamo-nos ao Despacho - SEMOB/SUOP/DIPOP (101707948), o qual informa que no momento, não é possível ampliar a oferta de viagens nas linhas de ônibus do Morro da Cruz, sentido Rodoviária do Plano Piloto, uma vez que não há disponibilidade de frota para alocação nos horários de pico.

Ressaltamos que existem tratativas com a empresas que atende a região para aquisição de novos veículos a fim de suprir o acentuado crescimento de usuários de transporte coletivo na região. Superada a questão de frota, avaliaremos a viabilidade de atendimento respeitadas as demais demandas da Bacia 2."

Sendo, portanto, o que se apresenta acerca do referido tema, esta SEMOB se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos e diligências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**CARLOS HENRIQUE**

Assessor Especial

Ao Senhor

**MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**

Secretário Executivo de Relações Parlamentares

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS - Matr.0274597-6, Assessor(a) Especial**, em 16/12/2022, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **101784845** código CRC= **D9EDB6D9**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
613313-5954  
Site: - [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br)